Prefeitura Municipal de
Lagoa Alegre

Lei nº163/2003

Lagoa Alegre(PI), 15 de abril de 2003.

"Dispõe sobre a criação do **Fundo Municipal de Educação** de Lagoa Alegre e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal de Lagoa Alegre aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no Município de Lagoa Alegre, em conformidade com o que dispõe o art. 3º inciso I, da Lei nº021/93, que estima e fixa a despesa do município e resolução nº1427, de 17 de dezembro de 2002 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí que consolida as normas de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial aplicáveis aos Municípios e sua entidades.

Art. 2º - Lei Complementar fixará as normas de funcionamento do **Fundo Municipal de Educação,** definirá atribuições, finalidades e competências bem como a sua Organização Administrativa.

Art. 3º - As receitas do **Fundo Municipal de Educação** são constituídas 15%(quinze por cento) dos impostos municipais (IPTU, ISQN/ISS, IPBI, FRRF) transferências de impostos Estaduais (ICMS, IPVA) transferências de impostos Federais (FPM, ITR, ICMS).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e Adicionais especiais a fim de atender o disposto no art. 3º da presente Lei, se necessário, em conformidade com que dispõe o inciso III, § 1º do art. 43 da Lei nº4320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre, 15 de abril de 2003.

Edson Vaz da Costa
Prefeito Municipal
EDSON VAZ DA COSTA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e três (15 / 04 / 2003).

Maria da Guia Costa Silva
Sec. Adm. Tributação e Finanças
MARIA DA GUIA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças